



Estado do Tocantins

Prefeitura Lagoa da Confusão

LEI Nº 251/2001.

**“Autoriza o Poder Executivo a criar
salário para funções e dá outras
providências”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, **FAZ SABER**, que o Plenário aprovou e **ELE** Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar salário para as funções comissionadas de Assessoria de Promoção e Assistência Social, Assessoria de Eventos Culturais e Assessoria Desportiva.

Art. 2º - As funções que rezam no art. 1º terão o valor de R\$ 482,22 (quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos), R\$280,00 (duzentos e oitenta reais), R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) respectivamente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2001, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2001.


MAURO IVAN RAMOS RODRIGUES
Prefeito Municipal